

A residência possui \_\_\_\_\_ dormitórios e \_\_\_\_\_ banheiros

Coordenadas (WGS-84):  
Cota de nível do ponto mais baixo da edificação (sobre o solo) no terreno em relação ao nível do mar : \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Altitude do topo da edificação: \_\_\_\_\_ (cota de nível do ponto mais alto da edificação em relação ao nível do mar, incluídos telhados, caixa d'água, antenas ou quaisquer outros equipamentos)

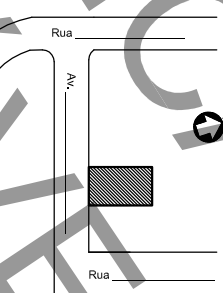
## PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

FOLHA ÚNICA

### PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA (R1) SOB A LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_ /15

LOCAL: Rua \_\_\_\_\_ QUADRA: \_\_\_\_\_ LOTE: \_\_\_\_\_  
LOTEAMENTO: \_\_\_\_\_ ZONEAMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: São José dos Campos - SP  
PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: \_\_\_\_\_ ESCALA: 1/100

#### Situação s/ Escala



Subscrevo, pelas fitas de lei, minhas responsabilidades pela elaboração e no projeto ora apresentado. Por ser expressivo da verdade firmamos a presente.

#### PROPRIETÁRIO

RG \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ \_\_\_\_\_  
RUA \_\_\_\_\_ S. J. CAMPOS  
CEP \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

#### AUTOR DO PROJETO

ENG. / ARQ.: \_\_\_\_\_  
CREA: \_\_\_\_\_  
ART.º RRT: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_  
RUA \_\_\_\_\_ S. J. CAMPOS  
CEP \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

#### RESPONSÁVEL P/ DIREÇÃO TÉCNICA/EXECUÇÃO

ENG. / ARQ.: \_\_\_\_\_  
CREA: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_  
ART.º RRT: \_\_\_\_\_  
RUA \_\_\_\_\_ S. J. CAMPOS  
CEP \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

#### QUADRO DE ÁREAS (m²)

TERRENO \_\_\_\_\_ m²  
PAV. TÉRREO \_\_\_\_\_ m²  
- Abrigo desm. (R1) à LEGALIZAR \_\_\_\_\_ m²  
- Residência (R1) à LEGALIZAR \_\_\_\_\_ m²  
PAV. SUPERIOR \_\_\_\_\_ m²  
- Residência (R1) à LEGALIZAR \_\_\_\_\_ m²  
T.O. \_\_\_\_\_ m²  
C.A. \_\_\_\_\_ m²

1- Declaramos que a edificação em apreço não está localizada em áreas de risco: áreas de proteção ambiental; várzeas ou áreas de preservação permanente; possui condição de segurança, habitabilidade e higiene; está localizada em loteamento regular ou regularizado, liberado para construção.  
2- Estamos cientes que a aprovação deste projeto não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura, sobre o direito de propriedade do imóvel;  
3- Não há árvores, ponto de abrigo de ônibus, placas de sinalização, faixas de pedestre, postes, bocas de lobo e/ou lixeiras defronte aos acessos projetados para entrada e saída de veículos;  
4- Os reservatórios de água atenderão ao disposto nos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual nº 12.342/78 (Serão limpos semestralmente);  
5- A edificação será abastecida pelas redes públicas de água e esgotos operadas pela Concessionária local;  
6- São de inteira responsabilidade do autor do projeto, do responsável técnico e do proprietário a consulta prévia ao Corpo de Bombeiros e ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e demais órgãos públicos pertinentes, para atendimento de suas leis, decretos, normas e instruções.  
7- As vagas de estacionamento, circulação de veículos e seus acessos, serão de inteira responsabilidade do autor do projeto e responsável técnico pela obra;  
8- A construção, manutenção e conservação da calçada desta edificação atenderá ao disposto na lei 8077/10, sendo que a mesma deverá estar totalmente concluída na ocasião do habite-se;  
9- Declaramos que é de nossa inteira responsabilidade a obediência à Portaria 957/GC3, de 9 de julho de 2015 e que o empreendimento respeita as restrições impostas pela legislação vigente com relação à proteção do aeródromo de São José dos Campos e declaramos ainda o atendimento ao RBAC 161;  
10- (\*) A edificação será dotada de fossa séptica e terá a disposição dos efluentes finais de acordo com as exigências e posturas fixadas na NBR-7229;

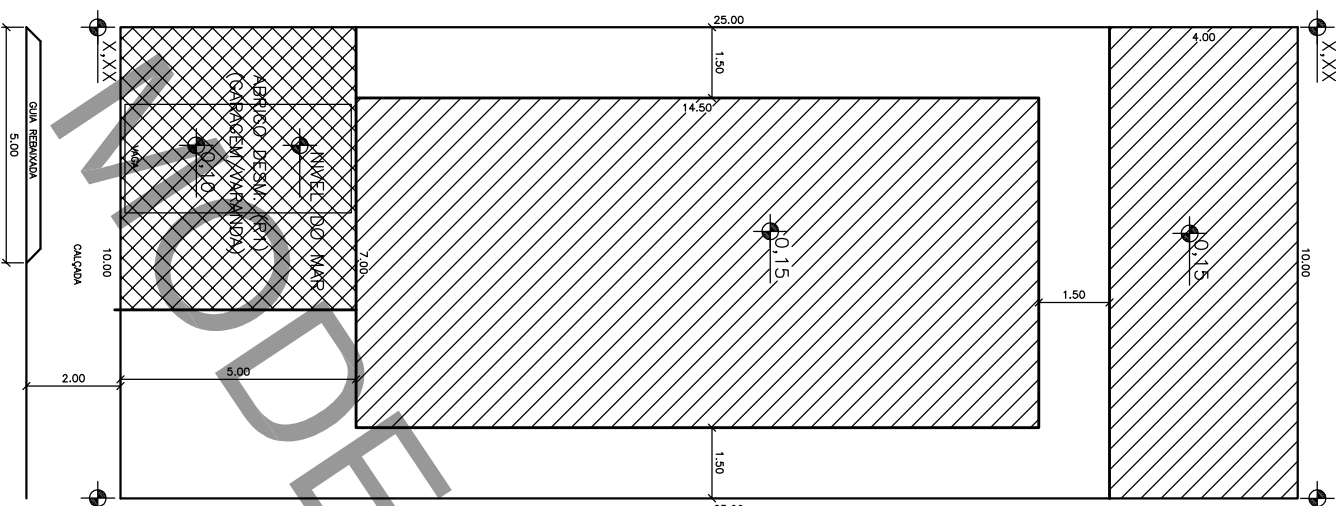
11- Declaramos não abrir vãos de iluminação e/ou ventilação em paredes com recuos inferiores a 1,50m da divisa do lote, em atendimento ao disposto no Código Civil Brasileiro;  
12- (\*\*) A edificação atenderá ao disposto na lei federal nº 10096/00 e no decreto federal nº 5296/04 e Lei Municipal 361/08 quanto à acessibilidade de deficientes físicos ou com mobilidade reduzida.

#### LEGENDA

-  ABRIGO DESMONTAVEL (R1) A LEGALIZAR
-  RESIDÊNCIA (R1) A LEGALIZAR

\* Para os casos em que se aplicam (Colinas do Paratybu, Espelho d'água, ou casos específicos)

\*\* Para uso não residencial unifamiliar



#### PAV. SUPERIOR

PAV. TÉRREO

INDICAR VAGA, CALÇADA E GUIA REBAIXADA

# ANEXO IA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
LEGALIZAÇÃO AUTOMÁTICA RESPONSÁVEL

PROCESSO No. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_